



Lei nº 161, de 09 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO
DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE
MONSENHOR TABOSA/CE, A DÉBORAH
GONÇALVES DA SILVA PETROLA.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Honorária de Monsenhor Tabosa/CE, a Déborah Gonçalves da Silva Petrola.

Art. 2º - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 09 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 161, de 09 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, A DÉBORAH GONÇALVES DA SILVA PETROLA.

Monsenhor Tabosa/CE, 09 de dezembro de 2024.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

